

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E JEREMIAS ALVES DE
ALENCAR.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga – Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente
LOCATÁRIA, e, de outro lado, Jeremias Alves de Alencar, [REDACTED]

[REDACTED], sendo
representado, neste ato, por Patrícia de Amorim Ferreira, [REDACTED]

doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de locação não residencial firmado em 01 de março de 2018, do imóvel situado à Rua Teresa, nº 1515, Hiper Shopping ABC, sobreloja nº 114, Alto da Serra, Petrópolis/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação do contrato de locação não residencial firmado em 01 de março de 2018, com a vigência inicial de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/03/2023, tendo sua vigência sido renovada por mais 30 (trinta) meses por meio de seu 1º termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 133/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/09/2025, vigendo até o dia 01/03/2028.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato é de R\$ 139.383,17 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 069/2022	PIAB	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel (POA 2025)	R\$ 17.808,00
CG INEA 069/2022	PIAB	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel (valor a provisionar nos próximos POAs)	R\$ 121.575,17
Total			R\$ 139.383,17

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 8.666/93 e decorre de autorização expressa do ordenador de despesas responsável, exarada no Processo Administrativo nº 133/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das



partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 19 de agosto de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.08.18 16:56:11
-03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

Documento assinado digitalmente
 **JEREMIAS ALVES DE ALENCAR**
Data: 13/08/2025 14:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEREMIAS ALVES DE ALENCAR

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por REJANE MONTEIRO DA
SILVA PEDRA [REDACTED]
Dados: 2025.08.18 14:46:54
-03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA DE AMORIM FERREIRA**
Data: 14/08/2025 09:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA DE AMORIM FERREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: TATIANA
OLIVEIRA
RG: FERRAZ
LOPES [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Assinado de forma
digital por TATIANA
OLIVEIRA FERRAZ
LOPES [REDACTED]
Dados: 2025.08.14
10:48:49 -03'00'

NOME: MONIQUE SOARES
DA FONSECA
RG: FREIRE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por MONIQUE SOARES DA
FONSECA
FREIRE [REDACTED]
Dados: 2025.08.14
11:06:46 -03'00'